

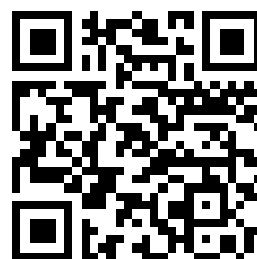


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

**Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de
Fevereiro de 2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Carnaubal**





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019

O Que é o diário oficial

SUMÁRIO

- ✓ **Rescisão de Cessão: 01/2018**
TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- ✓ **Rescisão de Cessão: 02/2018**
TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- ✓ **Termo de Cessão de Servidor: 01/2017**
TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA CRISTIANE MARQUES ISAIAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e do outro lado SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE.

- ✓ **Termo de Cessão de Servidor: 05/2018**
TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR JANDER CHAVES ISAIAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e do outro lado SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE.

- ✓ **Aviso de Licitação: 08/2019**
Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

- ✓ **Edital de Convocação Concurso: 032/2019**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICA NA FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Administração - Grupo: Atos e Normativos Legais

Rescisão de Cessão: 01\2019

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por sua secretária **MARIA DIONE BARROSO MARTINS** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 419.495.873-04, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **MARIA AUXILIADORA FONTENELE ARAUJO**, brasileira, CPF 948.052.103-20, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na rescisão da cessão da servidora **CRISTIANE MARQUES ISAIAS**, que foi cedida a Secretaria Municipal de Administração, e é pertencente aos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Rescinde-se o Termo de Cessão da Servidora, diante do retorno a Secretaria de Educação, que fora cedida a Secretaria de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão não exclui as obrigações das partes no cumprimento de todas as cláusulas do instrumento original até a data da cessação de seu objeto.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este Termo terá validade desde a assinatura, com sua posterior publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da cidade de Carnaubal- Ceará, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito

Carnaubal - Ceará, 31 de dezembro de 2018.

MARIA DIONE BARROSO MARTINS
Secretária de Administração

MARIA AUXILIADORA FONTENELE ARAUJO
Secretária de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Administração - Grupo: Atos e Normativos Legais

Rescisão de Cessão: 02\2019

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por sua secretária **MARIA DIONE BARROSO MARTINS** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 419.495.873-04, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **CRISTIANO OLIVEIRA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.749.703-27, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na rescisão da cessão do servidor **JANDER CHAVES ISAIAS**, que foi cedido a Secretaria Municipal de Administração, e é pertencente aos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Rescinde-se o Termo de Cessão do Servidor **JANDER CHAVES ISAIAS**, diante do retorno a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos que fora cedida a Secretaria de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão não exclui as obrigações das partes no cumprimento de todas as cláusulas do instrumento original até a data da cessação de seu objeto.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este Termo terá validade desde a assinatura, com sua posterior publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da cidade de Carnaubal- Ceará, com exclusão de quaisquer outros, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito

Carnaubal - Ceará, 31 de dezembro de 2018.

MARIA DIONE BARROSO MARTINS
Secretária de Administração

CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Educação - Grupo: Atos e Normativos Legais

Termo de Cessão de Servidor: 01\2017

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA **CRISTIANE MARQUES ISAIAS**, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e do outro lado **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretária, **Sra. MARIA AUXILIADORA FONTENELE ARAUJO**, brasileira, CPF 948.052.103-20, e **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua secretária **MARIA DIONE BARROSO MARTINS** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 419.495.873-04, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **CRISTIANE MARQUES ISAIAS**, servidora do Município de Carnaubal, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus misteres no Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente cessão tem prazo de vigência a partir de 01 de agosto de 2017, podendo ser prorrogada por meio de aditivo.

Parágrafo Único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar da servidora cedida ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As questões relativas à presente cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de Carnaubal-CE.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Carnaubal, 01 de agosto de 2017.

MARIA AUXILIADORA FONTENELE ARAÚJO

Cedente

MARIA DIONE BARROSO MARTINS

Cessionária



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Grupo: Atos e Normativos

Termo de Cessão de Servidor: 05\2018

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR **JANDER CHAVES ISAIAS**, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** e do outro lado **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu Secretario, Sr. **CRISTIANO OLIVEIRA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.749.703-27, e **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por sua secretaria **MARIA DIONE BARROSO MARTINS** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 419.495.873-04, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **JANDER CHAVES ISAIAS**, servidor do Município de Carnaubal, ocupante do cargo de Agente de Transito, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para prestar seus misteres no Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente cessão tem prazo de vigência a partir de 01 de agosto de 2018, podendo ser prorrogada por meio de aditivo.

Parágrafo Único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar da servidora cedida ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As questões relativas à presente cessão do servidor serão dirimidas pelo foro da Comarca de Carnaubal-CE.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Carnaubal, 01 de agosto de 2018.

CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

Cedente

MARIA DIONE BARROSO MARTINS

Cessionária



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019

- Grupo: Licitações

Aviso de Licitação: 08\2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27.02.2019, às 09:00hs**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1402.01/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carnaubal.** O edital estará disponível nos sítios <http://www.municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> <<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>> ou <<http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 07:30hs às 11:30hs, na sede da Prefeitura à Rua Presidente Médici, nº 167, Bairro Centro.

Carnaubal - CE, 14 de Fevereiro de 2019.

João Paulo Miranda Albuquerque
Pregoeiro

PUBLIQUE-SE EM:

Jornal de Grande Circulação: Diário do Nordeste
Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE
Diário Oficial do Estado da União - DOU
Diário Oficial do Município - DOM

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Administração - Grupo: Edital de Convocação

Edital de Convocação Concurso: 032\2019

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICA NA FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAUBAL - ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito Senhor Antônio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 236/2015, e, ainda em conformidade com o edital nº 01/2015,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso público devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará edição nº 123, em 1º de julho de 2016, presente no site www.cetrede.com.br <<http://www.cetrede.com.br>>;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

RESOLVE:

Convocar a candidata aprovada no referido certame público, constante relação anexa, para comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Presidente Médici 167, Centro, Carnaubal-CE CEP 62375-000 **nos dias 20 de fevereiro a 06 de março 2019, horário de 07h30 às 11:30**, apresentando as seguintes cópias legíveis dos documentos devidamente autenticadas:

1. RG (carteira de identidade);
2. Título eleitoral e último comprovante de votação;
3. CPF;
4. CTPS (carteira de trabalho);
5. Número de inscrição no PIS/PASEP;
6. Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
7. Comprovante de residência atualizado (dos últimos 03 meses);
8. Certidão de nascimento (certidão de casamento, se casado);
9. Diploma (certificado de conclusão do curso exigido no Edital);
10. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos exigidos no edital;
11. Declaração de que não é sócio gerente/administrador de empresas;
12. Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019

14. Certidão de nascimento dos filhos até 13 anos de idade;

15. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

16. Atestado de bons antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal (<<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>>);

17. 01 (uma) Foto 3x4 (colorida, recente e de boa qualidade).

Obs. Nº 1: O não comparecimento à presente convocação no prazo supracitado, implicará na perda do direito à vaga conquistada, presumindo-se a sua desistência dos atos de nomeação e posse no respectivo cargo;

Obs. Nº 2: A CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) além da cópia deverá ser apresentada a original;

Obs. Nº 3: Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Obs. Nº 4: Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública;

Obs. Nº 5: Se o candidato não tomar posse no cargo, sua nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Obs. Nº 6: Data da Posse dia 21/03/2019, às 16h00, no Gabinete do Prefeito, localizado na Rua Presidente Médici, 167, s/nº, Centro, CEP 62375-000 (sede da prefeitura);

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL /CE, em 19 de FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS

Prefeito Municipal

CANDIDATA CONVOCADA:

CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO
ALINE MATIAS SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

ENTREGA DE DOCUMENTOS: 20 de fevereiro a 06 de março de 2019

LOCAL: DEPARTAMENTO PESSOAL - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MÉDICI, 167, CENTRO, CARNAUBAL

HORÁRIOS: 07h30min às 11h30min

DATA DA POSSE: 21 DE MARÇO DE 2019, ÀS 16:00

LOCAL DA POSSE: GABINETE DO PREFEITO (RUA PRESIDENTE MÉDICI, 167, CENTRO, CEP: 62.375-000 (SEDE PREFEITURA))

OBS: OS DOCUMENTOS SÃO CÓPIAS AUTENTICADAS CONFORME DISPÕE NO EDITAL DO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019

CERTAME.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLI de 19 de Fevereiro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

Prefeita Municipal



Ana Maíra Ximenes Oliveira

Secretaria Municipal de Saude



Andrea Melo Martins Frota

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Brenda Brito Melo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo

Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins

Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Luis Carlos Correia Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Francisco Dario Martins Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Francisco Darlan Chaves de Martins

Gabinete do Prefeito

